69

872 Copia - Lº 324 a fls 46 - Escriptura de venda que á Fasenda Nacional faz Dona Joanna Maria da Costa Magalhães, dos predios numeros vinte nove e quarenta e nove B. da rua do Dique na Ilha das Cobras, como abaixo se declara. Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e Sois, aos quinze de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, e cartorio do Tabellião Lobo por mim sirvo comparecerão, como outorgante Dona Joanna Maria da Costa Magalhães e como outorgada compradora a Fasenda Nacional representada pelo Conselheiro Doutor João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, residentes ambos nesta Corte, e de mim Tabellião conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé; sendo-me apresentado o bilhete de distribuição que é do theor seguinte: Ao Doutor Lobo se distribuio uma escriptura de venda de dois predios na Ilha das Cobras numeros vinte nove e quarenta e nove B que faz Dona Joanna Maria da Costa Magalhães a Fasenda Nacional. Rio em onze de Outubro de mil oitocentos setenta e Sois. Saleros. E pela outorgante vendedora foi dito que sendo senhora e possuidora por successão paterna dos predios numeros vinte nove e quarenta e nove B. da rua do Dique na Ilha das Cobras, Freguesia de Santa Rita, primeiro Districto, o primeiro dos quaes tem de frente trinta e sete palmos e de fundos noventa e sete ditos digo noventa e cinco ditos, a formação na frente de pedra e cal, com uma porta e tres janellas na loja e nas aguas portadas com duas portadas de sacadas, tudo com portaes de

COMISSÃO DE CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

70

cantaria grade de ferro e caixilhos; as paredes
lateraes são de pedra e cal athé o vigamento, e
do vigamento para cima pilares, frontaes de ti-
jollo e estuque, confrontando com João de Oliveira
pelo lado direito e pelo esquerdo com casas de São
José e pelos fundos com a casa numero qua-
renta e nove B onde se achão edificados os cinco
quartos de que se compõe este predio, sendo
a entrada destes por uma ladeira que se acha
do lado, a frente não tem portas nem janellas
e por esta com o paredão do Hospital da mesma
Fortaleza, os quaes ella outorgante possue livres e
desembaraçados de penhora e hypotheca e de outro
qualquer encargo judicial como fez certo pelos
documentos que apresentou na Directoria Geral
do Contencioso do Thesouro Naciaual, e assim co-
mo os possue faz delles venda á outorgada a Fa-
zenda Nacional pela quantia de reis vinte con-
tos preço por que os contractou com o Minis-
terio da Marinha e que com o traslado des-
ta escriptura receberá na repartição com-
petente, e por este instrumento de venda
tira a outorgante de si toda a posse, domi-
nio e senhorio que até o presente nos ditos pre-
dios tem tido, e os cede e traspassa na pessôa
da outorgada compradora a quem ha por em-
passada delles por bem deste instrumento e da
clausula constituti, e que por sua pessôa e bens
se obriga a fazer esta venda bôa e a tira-la a
paz e a salvo de toda e qualquer duvida que
para o futuro possa haver. E pelo Conselheiro
Doutor Procurador Fiscal foi dito que em virtu-
de do Aviso do Ministerio da Marinha numero

COMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

71

dois mil cento cincoenta e um de vinte dois de Agosto do corrente anno de mil oitocentos setenta e dois e do despacho de sua Excellencia o Senhor Ministro da Fasenda de sejescis de Setembro do referido anno, por parte da Fasenda Nacional accitava a presente escriptura assim como nella se contem. Não pagou imposto de transmissão e apenas sello proporcional por força do disposto no artigo quarto numero hum do Regulamento numero quatro mil trezentos incoenta e cinco de seseseta de Abril de mil oitocentos sessenta e nove e do numero um do de numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco de nove de Abril de mil oitocentos e setenta; e me foi apresentado os conhecimentos de decimas que são do theor seguinte. Numero vinte um mil seiscentos e desenove. Vieira de Mello. Recebedoria do Rio de Janeiro- Decima urbana- Exercicio de mil oitocentos setenta e um mil oitocentos setenta e dois- Decima vinte oito mil e oitocentos. O Senhor João Valentim da Costa Magalhães pagou a quantia de vinte oito mil e oitocentos reis, decima do predio numero quarenta e nove B. da rua do Diane correspondente ao segundo semestre. Rio de Janeiro vinte seis de Junho de mil oitocentos setenta e dois. Pelo Thesoureiro Silveira. Pelo Escrivão Aurelio da Silva. Numero vinte um mil cento trinta e oito. Vieira de Mello- Recebedoria do Rio de Janeiro. Decima urbana- Exercicio de mil oitocentos setenta e um, mil oitocentos setenta e dois. Decima quarenta e oito mil quinhentos e quarenta. O Senhora Dona Joaquina Maria

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÓPRIOS NACIONAES

da Costa Magalhães pagou a quantia de quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reis de decima do predio numero vinte nove da rua do Dique, correspondente ao segundo semestre. Rio de Janeiro primeiro de Julho de mil oitocentos setenta e dois - Pelo Thesoureiro Camijão. Pelo Escrivão Neves - Pagou vinte mil reis de sello por estampilha do que dou fé. E me pedirão fizesse nestas notas este instrumento que sendo-lhes lido assignão com as testemunhas Francisco da Costa Faria e Apolinario Pinto Lima, perante mim Mathias Teixeira da Cunha que a escrevi - Joanna Maria da Costa Magalhães - João Cardozo de Menezes e Souza - Francisco da Costa Faria. A. Pinto Lima. (Estavão duas estampilhas de dez mil reis cada uma devidamente inutilisadas) Traslado do proprio original ao qual me reporto no mesmo dia, mez e anno do principio declarados. Eu Mathias Teixeira da Cunha que subscrevi e assigno em publico e raso. Em test°. de verd.e - Estava o signal publico - Mathias Teixeira da Cunha - Sobre duas estampilhas do valor total de 800 reis - Rio 15 de Outubro 1872. Mathias - Conferio com o original. Commissão do Cadastro do Archivo do Patrimonio Nacional 10 de Julho de 1925. Por Conferir Chefe da Secção - 1° Escripturario José Leite Soares Junior 3° escrip° do Pat° Nal

Registrada no l° 4 v a paginas 226 sob n° 1122

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES